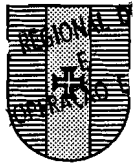


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 65

Quinta - feira, 17 de Junho de 1999

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 111/99

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao processo de ajuste directo para a prestação de serviços de consultadoria e assistência técnica a desenvolver no âmbito da vitivinicultura.

Portaria n.º 112/99

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes aos trabalhos a mais da empreitada de "construção do Laboratório Regional de Veterinária".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 111/99

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 04 de Março, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos ao processo de ajuste directo para a prestação de serviços de consultadoria e assistência técnica a desenvolver no âmbito da vitivinicultura, adjudicado à empresa "VINEYARD DEVELOPMENT COMPANY LTD (VDC)", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 1999	9.020.423\$00
Ano económico de 2000	13.530.634\$00
Ano económico de 2001	13.530.634\$00
Ano económico de 2002	13.530.634\$00
Ano económico de 2003	13.530.634\$00
Ano económico de 2004	4.510.211\$00

- A despesa referente ao ano económico de 1999 será suportada pelo Orçamento privativo da Direcção Regional de Agricultura/PDAR, no Programa de Desenvolvimento Florestal, rubrica de classificação económica 07.01.05.

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 99/05/11.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Portaria n.º 112/99

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M de 04 de Março, bem como nos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais respeitantes aos Trabalhos a Mais da empreitada de "Construção do Laboratório Regional de Veterinária", adjudicados à empresa "Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 1999	43.838.801\$00
Ano económico de 2000	77.280.000\$00

- Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- A despesa relativa ao ano económico de 1999 tem cabimento orçamental assegurado na Sec. 05; Cap. 50; Div. 13; Sub/Div. 01, rubrica de classificação económica 07.01.04.
- A despesa relativa ao ano económico de 2000, será suportada no respectivo orçamento da Direcção Regional de Pecuária, nas respectivas rubricas.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de Maio de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 94\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).

"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"